



133

Rodrigues & Rodrigues Serviços Mecânicos LTDA
CNPJ.: 15.053.378/0001-20
Sede: R. Renato Ernesto da Silva, 50
Vila Nova Sorocaba/Sorocaba-SP
Cep.: 18070-785
E-mail: automecanicadriv@hotmail.com

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: Rodrigues & Rodrigues Serviços Mecânicos LTDA ME
Nome Fantasia: Auto Mecânica DRV
CNPJ: 15.053.378/0001-20
Endereço: R. Renato Ernesto da Silva n.º 50
Complemento:
Bairro: Vila Nova Sorocaba
Cidade: Sorocaba UF: SP
Cep: 18070-785
Telefone: (15) 3346-5819 / (15) 3346-5829 / (15) 98114-4212
e-mail: automecanicadriv@hotmail.com

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S):

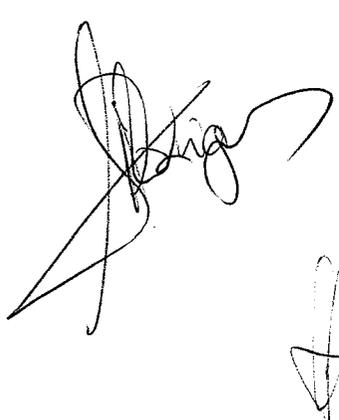
Nome: Sérgio Rogério Braga Rodrigues
RG: 13388612
CPF: 032.949.338-86
Este é sócio administrador da empresa? (x) sim () não

Nome: Aline Ferreira Rodrigues
RG: 48.196.857-x
CPF: 418.758.978-36
Este é sócio administrador da empresa? (x) sim () não

Nome: Alex Peres Rodrigues
RG: 47.333.086-6
CPF: 410.919.628-04
Este é sócio administrador da empresa? (x) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: Alex Peres Rodrigues
CPF: 410.919.628-04
Endereço: R. Renato Ernesto da Silva, 50
Cep: 18070-785
Telefone: (15) 3346-5819
e-mail: automecanicadriv@hotmail.com



S

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTICA - PROTECAO CIVIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ALEX PERES RODRIGUES

DOE IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) / LE
 42330866-5858E

CPF / NOME DO TITULAR / DATA NASCIMENTO
 4109389-628-404 / SERGIO ROGERIO IBRAGA RODRIGUES / 01/03/1994

CPF / NOME DO TITULAR / DATA NASCIMENTO
 4109389-628-404 / MARCELA FERREIRA RODRIGUES / 01/03/1994

REGISTRO / VALIDADE / HABILITACAO
 05433348428 / 06/09/2031 / 01/03/2012

RESERVAOES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA DO REGISTRO
 ARACOTABA DA SERRA / 09/03/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

2204849486
 5R007055763

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2272137268

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2272137268



VALIDO SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICAÇÃO

114165
 10395239

01/03/2012

Autenticado a presença do(a) Titular / Assessor(a) em Aracotaba da Serra

Guilherme Fagundes de Almeida - Escrevente
 Natália Aparecida Alaryan - Escrevente
 Nathan Justino Marcelino - Escrevente

Valor recebido por autenticação R\$

B

A

EM BRANCO

EM BRANCO



Rodrigues & Rodrigues Serviços Mecânicos LTDA
CNPJ.: 15.053.378/0001-20
Sede: R. Renato Ernesto da Silva, 50
Vila Nova Sorocaba/Sorocaba-SP
Cep.: 18070-785
E-mail: automecanicadriv@hotmail.com

135

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n.º 28/2022

A empresa Rodrigues & Rodrigues Serviços Mecânicos LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.053.378/0001-20, com sua sede em Rua Renato Ernesto Da Silva, n.º 50, Bairro Vila Nova Sorocaba, na cidade Sorocaba, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 04 de Outubro de 2022.


RG 47.333.086-6

B-



Rodrigues & Rodrigues Serviços Mecânicos LTDA

CNPJ.: 15.053.378/0001-20

Sede: R. Renato Ernesto da Silva, 50

Vila Nova Sorocaba/Sorocaba-SP

Cep.: 18070-785

E-mail: automecanicadriv@hotmail.com

136

ANEXO V

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

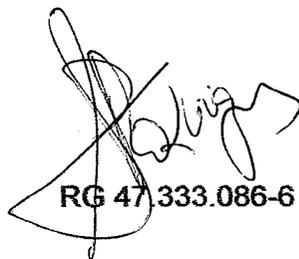
Pregão n.º 28/2022

A empresa Rodrigues & Rodrigues Serviços Mecânicos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.053.378/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alex Peres Rodrigues, portador da cédula de identidade n.º 47.333.086-6 e do CPF n.º 410.919.628-04, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Microempreendedor Individual - MEI
- Microempresa
- Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Sorocaba, 04 de Outubro de 2022.


RG 47.333.086-6

Brr


Ofício de Registro Civil
2º Subdistrito - Sorocaba-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

03 OUT. 2022

Valor R\$ 1,32

Laura Fontolan Jardim Santos - Escrevente
Mafalda Sacramento - Tabelião de Autenticação



JUCESP PROTOCOLO
0.853.355/20-4

137



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RODRIGUES & RODRIGUES SERVIÇOS MECANICOS LTDA.-ME
NIRE – 3522627253-1
CNPJ/MF – 15.053.378/0001-20

Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados: **SERGIO ROGERIO BRAGA RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Osasco/SP, nascido em 12/01/1963, portador do RG nº 13.388.612-8 SSP/SP, expedido em 19/09/1976, e do CPF/MF nº 032.949.338-86, residente e domiciliado na Avenida Luiz Celestino Bertanha, 829, Jardim Nossa Senhora de Salette, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000; **ALINE FERREIRA RODRIGUES**, brasileira, Empresária, solteira, natural de São Paulo/SP, nascida em, 29/05/1992, portadora do RG nº 48.196.857-X SSP/SP, expedido em 04/08/2014, e do CPF/MF nº 418.758.978-36, residente e domiciliada na Avenida Luiz Celestino Bertanha, 829, Jardim Nossa Senhora de Salette, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000; e, **ALEX PERES RODRIGUES**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 11/03/1991, portador do RG nº 47.333.086-6 SSPSP, expedido em 26/11/2015, e do CPF/MF nº 410.919.628-04, residente e domiciliada na Avenida Luiz Celestino Bertanha, 829, Jardim Nossa Senhora de Salette, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, únicos sócios da sociedade empresária sob o tipo jurídico de Limitada **RODRIGUES & RODRIGUES SERVIÇOS MECANICOS LTDA.-ME**, estabelecida na Avenida Ipanema, 2645, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP, CEP 18070-631, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 322627253-1, em 30/01/2012, e última alteração contratual registrada em 16/11/2017, sob nº 497.839/17-9, tem entre si justo e contratado alterar seu contrato social, de acordo com os artigos 1052 e seguintes, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Resolvem os sócios transferir a sede da sociedade da Avenida Ipanema, 2645, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP, CEP 18070-631, para a Rua Renato Ernesto da Silva, 50, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP, CEP – 18070-785;

Cláusula 2ª – Resolvem os sócios consolidar seu contrato social original, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODRIGUES & RODRIGUES SERVIÇOS MECANICOS LTDA.-ME

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a denominação social de **RODRIGUES & RODRIGUES SERVIÇOS MECANICOS LTDA.-ME**, e terá sua sede e foro jurídico na Rua Renato Ernesto da Silva, 50, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP, CEP – 18070-785, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior;

Cláusula 2ª – A sociedade tem prazo de duração indeterminado;

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social: a) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em geral (CNAE 4520-0/01); b) comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);

Bm

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Cláusula 4ª – O Capital social é de R\$ 25.000,00. (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **SERGIO ROGERIO BRAGA RODRIGUES**, neste ato, subscreve e integraliza 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando um capital social de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- b) A sócia **ALINE FERREIRA RODRIGUES**, neste ato, subscreve e integraliza 6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando um capital social de R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais);
- c) O sócio **ALEX PERES RODRIGUES**, neste ato, subscreve e integraliza 6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando um capital social de R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais);

§ 1º – A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao art. 1.054, c/c o art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Cláusula 5ª – As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais;

Cláusula 6ª – As quotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas a outro sócio, que terá sempre o direito de preferência;

§ 1º – Se algum dos sócios pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento, suas quotas, deverá dar ciência de tal fato a outro sócio, comunicando este, por escrito, para que no prazo de 60 (sessenta) dias da data da comunicação, o mesmo possa exercer os direitos de preferência;

§ 2º – O não-exercício por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, desde que haja a concordância unânime por parte do sócio remanescente;

Cláusula 7ª - Caso alguns dos sócios deseje retirar-se da sociedade, serão levantadas demonstrações contábeis extraordinárias para apuração de seus haveres e os mesmos serão pagos em 12 parcelas sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data das demonstrações contábeis extraordinárias, permanecendo a sociedade amparada pelo inciso IV do art. 1.033 da Lei 10.406/02, até que seja recomposta;

Parágrafo Único – Caso estas demonstrações apresentem prejuízos os mesmos serão suportados proporcionalmente às quotas de capital do sócio retirante;

Cláusula 8ª - As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio;

Parágrafo Único - O Sócio-Administrador dará preferência à forma estabelecida no art. 1072, parágrafo 3º, do Código Civil;

Cláusula 9ª – A sociedade será administrada por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, na qualidade de Sócios Administradores;

B-
@

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



§ 1º - Compete ao Sócio-Administrador:

- a) orientação geral dos negócios da empresa e a representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) nomeação de procuradores, com poderes específicos;
- c) abrir contas bancárias, assumir obrigações e firmar contratos de qualquer natureza, inclusive de penhor, câmbio e empréstimos;
- d) movimentar contas correntes, bancárias ou de qualquer outra espécie, emitindo, assinando e endossando cheques, autorizando transferências de fundos de uma conta para outra e contra elas emitindo ordens de pagamentos;
- e) emitir, sacar, endossar, descontar, avalizar, garantir e aceitar letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito;
- f) transigir, confessar, desistir, fazer acordos, apresentar queixas-crime, vender e onerar bens móveis e imóveis;
- g) dar instruções a estabelecimentos bancários ou de crédito para cobrança de títulos devidos a sociedade, autorizando abatimentos, prorrogações e dação em pagamento;
- h) sacar e endossar duplicatas e outros títulos de crédito para caução, desconto ou cobrança bancária;
- i) receber quaisquer quantias que sejam devidas à sociedade, firmando os respectivos recibos e dando quitação;
- j) representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Alfândega;

§ 2º - Os sócios se responsabilizarão individualmente, pelos atos praticados que estejam em desacordo com o objeto social da sociedade;

§ 3º - Fica proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social, tais como: avais, fianças, aceites de favor, etc.;

§ 4º - A sociedade não terá conselho fiscal;

§ 5º - A sociedade somente será citada judicialmente na pessoa de seus administradores;

Cláusula 10ª - Declaram os Sócios Administradores não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de terem acesso a cargos públicos, ou em crimes: falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou estarem impedidos por lei especial;

Cláusula 11ª - Os Sócios Administradores terão suas retiradas "pró-labore" fixadas de comum acordo entre os mesmos e também com as disposições da legislação do Imposto de Renda em vigor;

Cláusula 12ª - O exercício social será de 12 meses, sendo que em 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados proporcionalmente às quotas do capital social;

§ 1º - A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício social e distribuir os respectivos lucros apurados até essas datas. Poderá, ainda, a sociedade, remunerar o capital investido pelos sócios de acordo com a legislação do Imposto de Renda vigente à época e seu pagamento

B
@

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ofício de Registro Civil
2º Subdistrito - Sorocaba-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, que não fê
03 OUT 2022
Lauren Fontolan Jardim Santos - Escrevente
Máquina Somente Assm o Selo de Autenticação

CA 140
Carmelo Antunes
assessoria contábil



poderá ser efetuado a qualquer momento de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade, sem prejuízo de seu Capital de Giro;

§ 2º – A sociedade poderá aprovar por decisão unânime em reunião dos sócios uma distribuição de lucros desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme autoriza o art. 1.007, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Cláusula 13ª – Em caso de falecimento de algum dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando amparado pelo inciso IV, art. 1033 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único – Para a recomposição da sociedade será observado o disposto no art. 1028 da Lei 10.406/2002;

Cláusula 14ª – Dissolve-se a sociedade, de pleno direito, por qualquer das causas previstas nos artigos 1033 e 1044 do Código Civil;

Cláusula 15ª – Para a solução dos casos omissos neste contrato serão aplicadas às disposições do Código Civil e na suplência deste a Lei das Sociedades Anônimas;

Cláusula 16ª – Para a solução de qualquer divergência originária do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

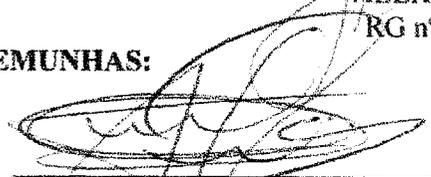
Sorocaba, 13 de outubro de 2020.


SERGIÓ ROGERIO BRAGA RODRIGUES
RG nº 13.388.612-8 SSP/SP


ALINE FERREIRA RODRIGUES
RG nº 48.196.857 SSP/SP


ALEX PERES RODRIGUES
RG nº 47.333.086-6 SSPSP

TESTEMUNHAS:


Carlos Carmelo Antunes
RG nº. 15.345.240 SSP/SP


Ana Paula do Rosário Lopes
RG nº 40.020.996-4 SSP/SP

B. -


JUCESP
06 NOV. 2020
SOROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

455.523/20-4

JUCESP

Ofício de Registro Civil
2º Subdistrito - Sorocaba-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé

03 OUT. 2022

Lauren Fontolan Jardim Santos - Escrevente
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Colégio Notarial
do Brasil
Sorocaba - SP

15267

AUTENTICAÇÃO
AU1137AB0098608



Handwritten signature or mark

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 04/10/2022 às 09:09:27

Em 04/10/2022 às 09:06:34 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 15053378000120

Handwritten mark: B - .

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/##publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



ANEXO VII
FICHA DE CREDENCIAMENTO
Pregão n.º 28/2022

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: GENESIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA ME
Nome Fantasia: FININHO AUTO MECÂNICA
CNPJ: 05.418.208/0001-49
Endereço: RUA PARANAPIACABA, 1219
Bairro: VILA BARCELONA
Cidade: SOROCABA
UF: SP
Cep: 18025-760
Telefone: (15) 3232-3741
Site: www.mecanicafininho.com.br
E-mail: fininhomec@gmail.com / linebjork@hotmail.com

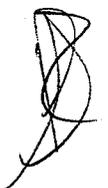
DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S):

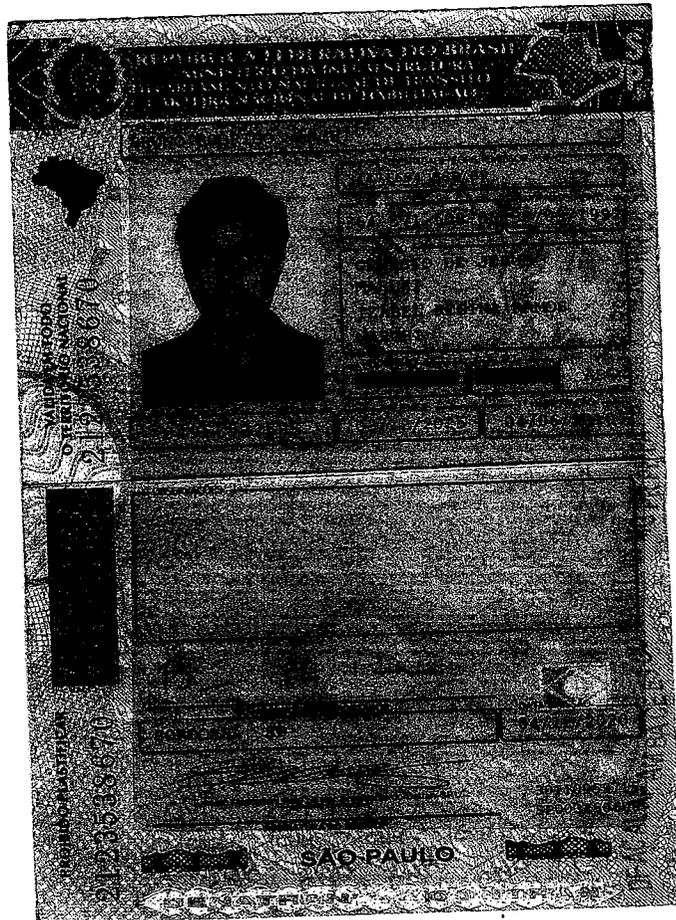
Nome: BRUNO RODRIGO MARCHI
RG: 34.471.684-3
CPF: 364.571.508-88
Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

Nome: GENESIO DE JESUS MARCHI
RG: 10.138.040-9
CPF: 890.378.208-91
Este é sócio administrador da empresa? () sim (X) não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: BRUNO RODRIGO MARCHI
CPF: 364.571.508-88
Endereço: ESTRADA JOSÉ CELESTE- RUA 3, C3- RESIDENCIAL SUN LAKE
CEP: 18020-400
Telefone: (15) 99726-4148
E-mail: fininhomec@gmail.com

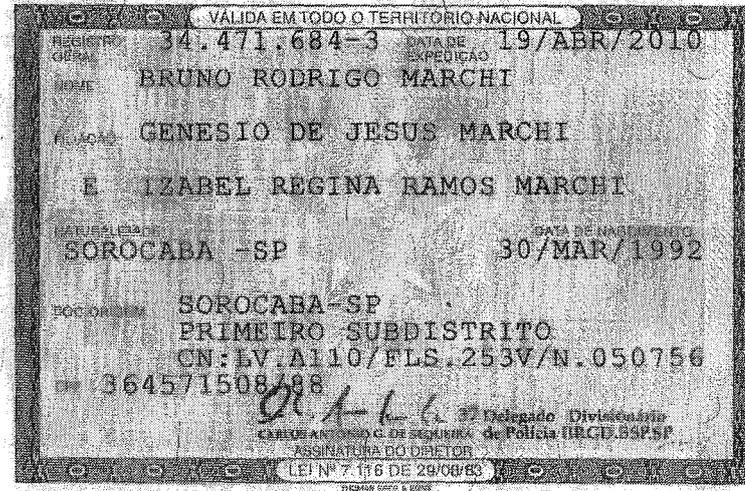
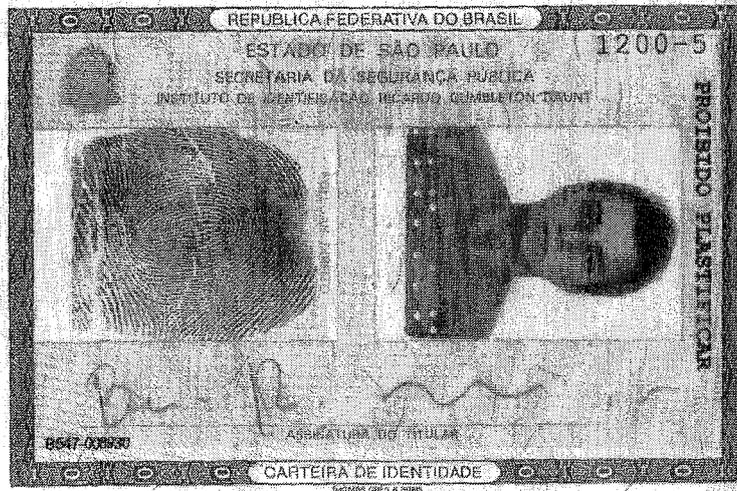




[Handwritten signature]
compare com o original

[Handwritten mark]





Handwritten scribbles and initials in the bottom left corner.

Handwritten signature and the number 1144 in the bottom right corner.

ANEXOIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n.º 28/2022

A empresa **GENESIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.418.208/0001-49, com sua sede em Rua Paranapiacaba, 1219 Vila Barcelona- Sorocaba-SP, CEP: 18025-760, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 01 de Outubro de 2022.

05.418.208/0001-49
GENESIO DE JESUS MARCHI
ME
Rua Paranapiacaba, 1219
Barcelona - CEP 18.025-760
SOROCABA - SP



Bruno Rodrigo Marchi
RG: 34.471.684-3



Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower center of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge.

Small handwritten mark or character on the right edge.

Small handwritten mark or character on the right edge.

Fininho Auto Mecânica (Genésio de Jesus Marchi ME)

CNPJ: 05.418.208/0001-49 I.E: 669.500.480-113

R. Paranapiacaba, 1219 - Barcelona - Sorocaba/SP - CEP: 18025-760 (15) 3232-3741

ANEXO V

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão n.º 28/2022

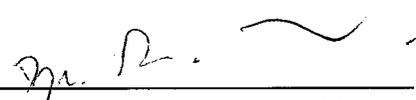
A empresa **GENESIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.418.208/0001-49, por intermédio de seu representante legal, Sr. **BRUNO RODRIGO MARCHI**, portador da cédula de identidade n.º 34.471.684-3 e do CPF n.º 364.571.508-88, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Microempreendedor Individual - MEI
- Microempresa
- Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Sorocaba, 01 de Outubro de 2022.

05.418.208/0001-49
 GENESIO DE JESUS MARCHI
 ME
 Rua Paranapiacaba, 1219
 Barcelona - CEP 18.025-760
 SOROCABA - SP


 Bruno Rodrigo Marchi
 RG: 34.471.684-3





“GENESIO DE JESUS MARCHI &



“TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

CNPJ Nº 05.418.208/0001-49

Conferir com o original

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os sócios abaixo assinados **BRUNO RODRIGO MARCHI**, brasileiro, solteiro, natural de Sorocaba - SP, nascido em 30/03/1992, empresário, inscrito no CPF sob nº. 364.571.508-88, com RG nº. 34.471.684-3 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Equador, nº. 333 - Barcelona - SP, CEP: 18025-740 – Sorocaba/SP e **GENESIO DE JESUS MARCHI**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba - SP, nascido em 31/12/1957, empresário, inscrito no CPF sob nº. 890.378.208-91, com RG nº 10.138.040 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Equador. Nº 333- Vila Barcelona- CEP nº 18025-740 – Sorocaba/SP, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada sob a denominação social de “**GENESIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA**”, com sede a **RUA PARANAPECABA, Nº 1209 – VILA BARCELONA – CEP. 18025-760 – SOROCABA/SP.**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.227.253.034 de 29/01/2013, sendo a última alteração registrada com o nº 230.548/13-1 de 10/07/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.418.208/0001-49, resolvem entre si proceder a sua alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:-

PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar nesta data o objeto social que era **COMÉRCIO VAREJISTA, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, LAVAGEM, POLIMENTO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DE BORRACHARIA, REPARAÇÃO, ELETRICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA** para **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, LAVAGEM, POLIMENTO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DE BORRACHARIA, REPARAÇÃO ELETRICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO, ADESIVOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, EXECUTADOS NO ENDEREÇO DO TOMADOR DOS SERVIÇOS.**

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações primitivas aqui não alcançadas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**GENESIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA**”, e é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a **RUA PARANAPECABA, Nº 1209 – VILA BARCELONA – CEP. 18025-760 – SOROCABA/SP.**

§ ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, LAVAGEM, POLIMENTO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DE BORRACHARIA, REPARAÇÃO ELETRICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO, ADESIVOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,**

6 de 11



DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, EXECUTADOS NO ENDEREÇO DO TOMADOR DOS SERVIÇOS.

QUARTA: O capital social da empresa é de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), divididos **30.000,00** (Trinta Mil) quotas sociais, no valor unitário de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada, inteiramente integralizados neste pelos sócios, fica assim distribuídos:

BRUNO RODRIGO MARCHI	
29.700 quotas.....	R\$ 29.700,00
GENESIO DE JESUS MARCHI	
300 quotas.....	R\$ 300,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUINTA: Os sócios não poderão ceder ou transferir partes ou a totalidade de suas cotas sem antes oferecê-las ao outro, que, em igualdade de condições, tem direito preferencial na aquisição.

SEXTA: No caso de retirada ou falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo prosseguir com os herdeiros da sócia falecida.

Parágrafo Primeiro: Se não houver interesse dos herdeiros pela continuidade da sociedade, os haveres aos quais do sócio retirante ou falecido tinha direito na sociedade serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento ou retirada.

Parágrafo Segundo: Os lucros até a data da retirada ou falecimento do sócio serão apurados em Balanço Geral levantado na data respectiva, reunindo este as demais contas do sócio, em uma só, e o seu saldo será pago pela sociedade ao representante legal ou, se feita a partilha, aos herdeiros, tudo nas mesmas condições estipuladas na cláusula 7ª (sétima) deste instrumento.

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SÉTIMA: As deliberações sociais poderão ser tomadas em ata de reunião de quotistas, podendo ser convocadas por todos os sócios, sendo necessária a maioria dos presentes para as sua instalação.

Parágrafo único: A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta com aviso de recebimento, sendo que as deliberações sociais deverão atender ao quorum estabelecido na lei civil vigente, e nos casos omissos na lei ou contrato, o quorum respeitado será o da maioria do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **BRUNO RODRIGO MARCHI** com os poderes e atribuição de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

Parágrafo único: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, ficando autorizado a usar o nome empresarial, e, ainda, no entanto, em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and initials: a large circle with 'S', 'Be.', and a signature.

Handwritten note: Gen. D.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

DÉCIMA 1ª: Os sócios poderão ter o direito a uma retida mensal, a título de **Pró-Labore**, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

DÉCIMA 2ª: Em 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral; sendo que os resultados, lucros ou prejuízos, serão divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais à participação de cada um no Capital Social.

§ PRIMEIRO: Os lucros regularmente apurados serão distribuídos mensalmente aos sócios. A sociedade opta pela distribuição antecipada de lucros, mediante balanços mensais.

§ SEGUNDO: Poderão os sócios não distribuir os lucros, optando pela incorporação dos mesmos no Capital Social.

DÉCIMA 3ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA 4ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da sociedade anônima.

DÉCIMA 5ª: Fica eleito o foro da comarca de Sorocaba/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, que fora editado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba (SP), 23 de Julho de 2021.

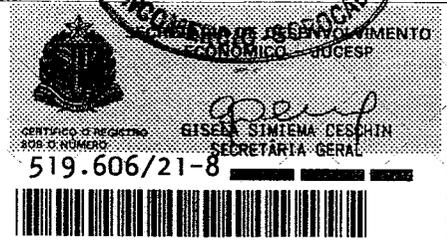
BRUNO RODRIGO MARCHI

Br. R. Marchi

GENESIO DE JESUS MARCHI

Genesio de Jesus Marchi

OS



JUCESP

[Handwritten mark]



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 04/10/2022 às 09:10:09

Em 04/10/2022 às 09:06:34 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 05418208000149

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



